



ATESTADO DO CARÁTER DEFINITIVO DO JULGADO

TC 027.982/2015-7

Tipo: Tomada de Contas Especial.

Unidade jurisdicionada: Município de Lavandeira/TO.

Responsáveis: Antônio Maria de Castro CPF: 532.401.621-72 e HW Construtora Ltda. – ME (CNPJ: 09.351.512/0001-77).

Representação Legal: não há.

Em face do **Acórdão 9951/2016 - TCU - 2ª Câmara**, Sessão de 30/8/2016, Ata 31/2016, Relator André Luís de Carvalho (peça 36), retificado pelo Acórdão 538/2018 - TCU - 2ª C, Sessão de 21/2/2018, Ata 4/2018 (peça 43), o **Sr. Antônio Maria de Castro**, ex-prefeito de Lavandeira/TO, teve suas contas julgadas irregulares e foi condenado, em solidariedade com a empresa **HW Construtora Ltda. – ME**, ao pagamento de débito a ser recolhido aos cofres da Fundação Nacional de Saúde – Funasa/MS, sendo-lhes aplicada, ainda, a multa prevista no art. 57 da Lei 8.443/1992.

Com vistas à notificação dos acórdãos acima mencionados, foram encaminhados os seguintes expedientes aos responsáveis:

Responsável: Antônio Maria de Castro (CPF: 532.401.621-72) Endereço para notificação: Base de dados da Receita Federal (peça 44)				
Expediente	Data do Ofício	Nº Peça	Data da ciência	Nº Peça
Ofício 0145/2018-TCU-Secex/TO	23/2/2018	46	15/03/2018	57

Responsável: HW Construtora Ltda. – ME (CNPJ: 09.351.512/0001-77) Endereço para notificação: Edital publicado Diário Oficial da União				
Expediente	Data do Ofício	Nº Peça	Data da ciência	Nº Peça
Ofício 0149/2018-TCU-Secex/TO	23/2/2018	50	Mudou-se	52
Ofício 0214/2018-TCU-Secex/TO	20/3/2018	55	Não houve/Mudou-se	60
Edital 0032/2018-TCU-Secex/TO	19/6/2018	62	22/6/2018	63

Consoante termo juntado aos autos à peça 61, em razão da tentativa infrutífera de notificar a empresa HW Construtora Ltda. – ME no endereço cadastrado na base de dados da Receita Federal (peça 45), cujo Ofício 149/2018-TCU-Secex/TO foi restituído ao TCU pelo motivo “mudou-se”, e ante a ausência de novos endereços, fez-se necessária a notificação por meio de edital, conforme estabelece os artigos 22, III, da Lei 8.443/1992, 179, III, do RI/TCU e 3º, inciso IV, §2º, da Resolução-TCU 170/2004.

Outrossim, a fim de garantir o contraditório e a ampla defesa à HW Construtora Ltda., foi encaminhado o Ofício 214/2018-TCU-Secex/TO para o endereço residencial do representante legal da empresa, conforme pesquisa de endereço à peça 53, entretanto, a notificação foi devolvida com a indicação de ‘mudou-se’ (peça 60).



Ressalte-se que a construtora também foi citada por meio de edital (peça 30), pois não houve êxito, durante essa fase processual, em localizá-la nos endereços disponíveis.

Transcorridos os prazos recursais, os responsáveis não recorreram da decisão proferida por esta Corte de Contas, tampouco recolheram tempestivamente os valores das dívidas que lhes foram imputadas, ocorrendo o **trânsito em julgado do Acórdão 9951/2016-TCU-2ª Câmara**, nas seguintes datas:

Responsável	Prazo para Recurso	Trânsito em Julgado
Antônio Maria de Castro	2/4/2018	3/4/2018
HW Construtora Ltda. – ME	9/7/2018	10/7/2018

Atesto, ainda, a inexistência de erros materiais.

Certifico, por fim, que foram feitos os registros no Sistema Cadirreg, em obediência ao disposto no artigo 1º, § 3º, da Resolução - TCU 241/2011, c/c o artigo 32 da Resolução TCU 259/2014, conforme comprovante de peça 71.

Assim sendo, encaminhem-se os presentes autos ao Scbex/Adgecex para a formalização dos processos de cobrança executiva para os responsáveis acima nominados, nos termos da Resolução TCU 178/2005, com posterior encaminhamento ao MP/TCU.

Secex/TO, em 27 de agosto de 2018.

(assinado eletronicamente)

MAVÂNIA RODRIGUES M. DE SOUSA
TEFC – Matrícula 2894-0